



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, BURLA QUALIFICADA, FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO E BRANQUEAMENTO

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), deduziu acusação contra quinze arguidos (todos eles pessoas singulares), pela prática dos crimes de associação criminosa, burla qualificada, falsificação de documento e branqueamento.

De acordo com a acusação, ficou indiciado que os arguidos, no período compreendido entre 2022 e 23 de abril de 2025, integraram uma organização criminosa internacional, com ligações a diversos países, nomeadamente Portugal, Bélgica e Brasil, que se dedicou à prática de vários tipos de ilícitos, como os de burla qualificada, acesso ilegítimo e falsidade informática.

Como forma de dissimular a natureza, origem e titularidade das vantagens de tais ilícitos, os arguidos, atuando no seio dessa organização, no período temporal mencionado, dedicaram-se à utilização de documentos de identificação falsos, com os quais procederam à constituição de sociedades comerciais e à abertura de contas bancárias em Portugal, mais tarde utilizadas para receber e fazer circular, no sistema financeiro nacional e internacional, quantias monetárias provenientes da prática dos referidos ilícitos.

As contas bancárias criadas pelos arguidos foram utilizadas, designadamente, para receber e fazer circular quantias monetárias oriundas de sociedades comerciais, cujos funcionários foram levados a transferir para as mesmas, após terem sido induzidos em erro por indivíduos de identidade



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

desconhecida pertencentes à organização criminosa mencionada que, fazendo-se passar por fornecedores daquelas sociedades, lhes transmitiram que o pagamento de faturas em dívida deveria ser efetuado para uma das contas bancárias abertas nos termos já descritos.

Pelas contas bancárias abertas pelos arguidos circulou, nos termos descritos, o valor global de, pelo menos, €4.355.600,03 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos euros e três cêntimos).

No decurso do inquérito procedeu-se à apreensão de quantias monetárias no valor total de € 417.561,18 (quatrocentos e dezassete mil, quinhentos e sessenta e um euros e dezoito cêntimos), cuja perda a favor do Estado foi requerida.

O Ministério Público requereu ainda a condenação dos arguidos a pagar ao Estado, a título de valor das vantagens ilícitas, o montante global de €4.355.600,03 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos euros e três cêntimos).

Na investigação, o Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária.

Nove dos arguidos encontram-se a aguardar julgamento sujeitos à medida de coação de prisão preventiva.

NUIPC 5924/24.7JAPRT

Data da acusação: 24-04-2026